

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SETOR REQUISITANTE: FROTA / PATRIMÔNIO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: EDINALDO OLIVEIRA MAGALHÃES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do CODANORTE e para os municípios consorciados ao CODANORTE, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID ou NFC de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de combustíveis em geral, como: etanol, gasolina (comum/aditivada) e diesel (comum/S-10) e o Agente Redutor Líquido Automotivo - Arla 32.

Assinalar abaixo:

- Serviço não continuado (Contratação)
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (Contratação)
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (Contratação)
- Material de consumo (Aquisição)
- Material permanente / equipamento (Aquisição)

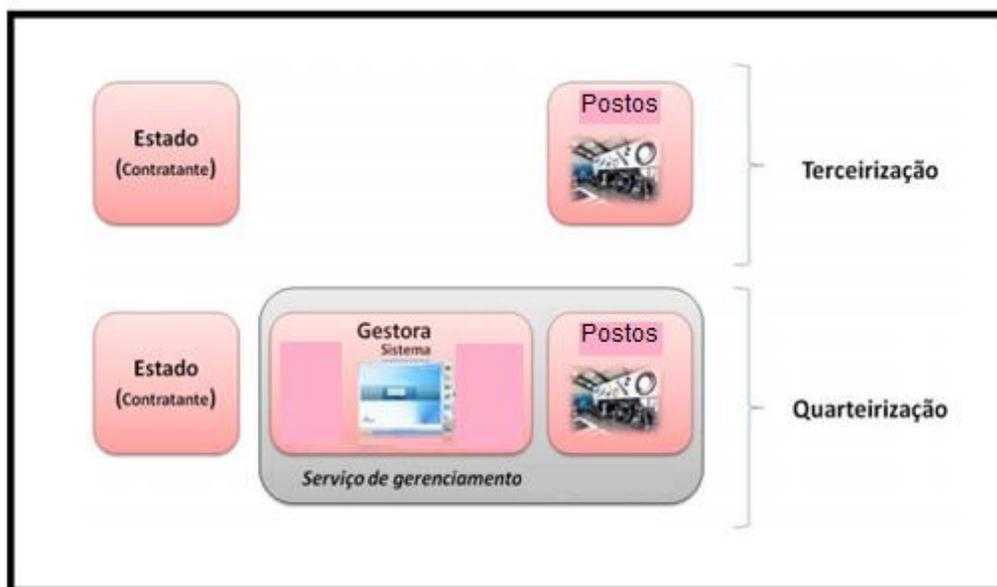
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O fornecimento de combustível, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos automotores do CODANORTE e dos municípios consorciados ao CODANORTE, é imprescindível para manutenção e otimização das atividades, assim como na execução das funções administrativas destes. A contratação de empresa especializada em fornecimento e gerenciamento de combustível através de Sistema Integrado facilitará o gerenciamento e o controle das despesas relativas ao abastecimento.

A Administração Pública necessita de uma pluralidade de bens e serviços para consecução dos serviços públicos do abastecimento de combustíveis, cuja aquisição faz parte do cotidiano do Poder Público. Ademais, normalmente um órgão público é composto por diversas subunidades descentralizadas, o que, em suma, torna inviável a contratação de um único fornecedor, em especial nos grandes centros, onde não só a distância, mas também o tempo necessário ao tráfego dos veículos, precisa ser considerado. Na opção pelo fornecimento de combustíveis por intermédio de distribuidora de combustíveis, a contratante deve possuir local adequado para receber os tanques de armazenamento de combustíveis, ao menos um servidor alocado para esta função, e obter uma série de licenças dos órgãos competentes, especialmente de caráter ambiental. Por se tratar o abastecimento de combustível de atividade potencialmente poluidora, a instalação de tanques de armazenamento de

combustíveis deve ser levada em consideração para fins de passivo ambiental decorrente de anos de atividade, restando esse pesado e indesejado ônus à Administração Pública detentora da área. Com isso, nos últimos anos, uma nova forma de abastecimento de combustíveis vem sendo incorporador à atividade governamental, trata-se da prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de dispositivo pagamento e disponibilização de rede credenciada de fornecedores de combustível. O gerenciamento do abastecimento de combustíveis é uma realidade no âmbito da Administração Pública em geral, sendo, nada obstante as discussões iniciais inerentes a qualquer inovação trazida da iniciativa privada, amplamente aceito pelos Tribunais de Contas de todo país. Os serviços se amoldam à chamada quarteirização da atividade de abastecimento de veículos, a qual se apresenta na evolução da já conhecida terceirização, possibilitando que a Administração Pública, ao invés de licitar o combustível diretamente dos fornecedores (postos, rede de postos de combustíveis ou distribuidora), contrate por meio de licitação, uma empresa especializada no gerenciamento de rede credenciada para o abastecimento da frota de veículos.

Esquema da quarteirização em comparação com a terceirização:



O espectro de participação é potencialmente amplo, pois o mercado de gerenciamento do abastecimento de combustíveis é pulverizado entre várias empresas, conhecidas como operadoras de meios de pagamento e/ou gerenciadoras de frota. A decisão na escolha por este modelo de contratação leva em consideração as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam abastecimento de veículos e controle da frota por meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e aos usuários. O gerenciamento do abastecimento de combustíveis tem se consolidado ao longo dos

anos como uma alternativa inovadora para a aquisição direta de combustível, óleos e lubrificantes, serviços de lavagem e outros afins prestados por postos autorizados de venda de combustível e derivados. É possível, ainda, ser adaptada para a utilização na gestão de combustível por Órgãos e Entidades Públicas que decidam pela manutenção de abastecimento com a utilização de tanques e bombas instaladas em suas próprias dependências. Além das vantagens decorrentes da melhoria de gestão com a aplicação dos dados obtidos nas transações, o modelo propicia, como grande diferencial, ampla capilaridade de postos de combustíveis credenciados sob várias bandeiras, cabendo ao usuário e ao gestor da frota a opção por aquele que possua o menor preço unitário praticado na venda de combustível, em adequada localização, na utilização dos serviços em conformidade com o contrato. Aliada a utilização do dispositivo como forma de pagamento dos abastecimentos, a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis compreende à disposição de relatórios gerenciais e dados da frota, propiciando à Administração as informações necessárias para a tomada de decisão no âmbito da gestão da frota, especialmente no que tange ao desempenho e à frequência de manutenção preventiva e corretiva dos veículos. O sistema deverá permitir, ainda, identificar as tentativas de eventuais desvios de combustível e a utilização inadequada dos recursos destinados a este objeto. O sistema de gestão de frota tecnológico fornecido pela empresa Contratada deverá permitir a extração de informações convenientes ao Contratante, por meio da emissão de relatórios gerenciais, conforme decisão do Gestor do Contrato, propiciando o aperfeiçoamento da gestão operacional e financeira, gerando expectativa de economias direta e indireta, por meio da otimização dos processos. A adoção de parâmetro restritivo para comercialização dos combustíveis acaba por tolher uma das grandes discussões acerca da opção por este modelo de contratação, que é cobrança de ágio. Os combustíveis serão parametrizados pela Contratante e terão como valor máximo sempre o valor médio divulgado pelo órgão oficial, podendo ser comercializado a valor inferior, prevalecendo a livre concorrência entre os postos credenciados de acordo com os mecanismos contratuais. Além do mais, um sistema informatizado e integrado, com utilização de um dispositivo eletrônico de reconhecimento do veículo, no caso etiqueta com tecnologia RFID/NFC, de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel) em estabelecimentos credenciados para toda a Frota. Neste sentido a tecnologia adotada foi de RFID/NFC, que consiste na inserção de dispositivo eletrônico (TAG), que nada mais é do que uma fita adesiva autodestrutiva aplicada no para-brisa dos veículos, cuja leitura será feita no ato da transação sem que haja a necessidade de cartão, bastando para tanto que o veículo esteja no estabelecimento comercial credenciado, o qual por sua vez efetivará a leitura da TAG através do seu terminal de vendas. Um dos fatores preponderantes para escolha dessa nova tecnologia reside no caráter autodestrutivo do dispositivo eletrônico (TAG), isso porque uma vez aplicado (adesivado) no para-brisa do veículo, o mesmo não poderá ser retirado sem danificar seu transmissor, o que por sua vez impede que etiqueta/tag seja trocada, minimizando fraudes e garantindo que o veículo esteja no local da transação. Fato que não é garantido com a utilização de cartão magnético, que por não ser afixado permite a troca de um veículo para o outro, permitindo, assim, a ocorrência fraudes como o abastecimento de veículos que não pertencem a frota. O mercado de meios de pagamento tem migrado para diferentes formas de captura de transações das transações de abastecimento, inicialmente era utilizados vouchers em

papel, depois foram adotados os cartões magnéticos, depois cartões com chip eletrônico e, a nova tecnologia que passou a ser adotada foi a das etiquetas ou tag's com tecnologia RFID instalada diretamente no veículo, inibindo qualquer tipo de fraude. Os modelos sem contato, do tipo RFID e NFC, que não precisa ser inserido em terminal, trocando informações com máquinas de acesso remoto a alguns centímetros de distância é a tecnologia atual, que substitui os hoje já tecnologicamente superados cartões com chips. A instalação de etiqueta ou tag se mostra mais segura e eficiente ao Setor Público, pois garante que somente aquele veículo que se deslocou até o posto de combustível será abastecido, circunstância não recepcionada pelos cartões de abastecimento. A etiqueta ou tag com tecnologia de RFID ou similar, é instalada diretamente no veículo, sendo autodestrutiva quando retirada.

Embora o Consórcio CODANORTE e os municípios consorciados já venham adotando o gerenciamento de frotas, faz-se necessário a realização de um novo processo para ajustes no projeto básico e termo de referência, visando maior transparência e economicidade ao erário. Desta feita, a finalidade da contratação é alcançar maior presteza e eficiência na execução dos serviços relativos à conservação da frota, primando-se pela otimização da qualidade no trato com o bem público com observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade, transparência e economicidade.

Temos como resultados já conhecidos e esperados por utilização de tal sistema de gerenciamento de frotas:

a) **REDUÇÃO DE DESPESAS COM A FROTA VEICULAR** – Como o sistema confere ao gestor uma grande diversidade de controles dinâmicos, modernos e eficazes, ele poderá tomar decisões mais eficientes, o que facilitará o monitoramento do estado dos veículos e reduzir os gastos com abastecimentos;

b) **REDUÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À FROTA** – com a ferramenta sistêmica as informações serão de fácil acesso, o que irá reduzir o tempo dispendido com pessoal para a coleta de dados, digitação, emissão de faturas, controles e pessoal;

c) **REDE CREDENCIADA COM ESTABELECEMENTOS ESPECIALIZADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS** - considerando a diversidade da frota de veículos, é evidente a flexibilidade do sistema de abastecimentos por acesso facilitado a uma ampla rede de serviços com qualidade e preços adequados.

Em consonância com a visão de futuro desta Administração, que almeja modernidade, eficiência, proteção à informação e controle dos serviços prestados, para atender suas atribuições constitucionais, através desse formato de contratação os órgãos/entidades terão importante instrumento gerencial e principalmente operacional. A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam a abastecimentos de veículos, bem como o maior controle da frota por meio de relatórios gerenciais, aliado a possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e usuários. Além disso, a facilidade no acesso às informações gerenciais disponibilizadas por meio da internet, bem como a possibilidade de acompanhamento on-line das

transações, autorizações, relatórios, extratos e alterações de parâmetro. As considerações acima estão alicerçadas nas necessidades e experiências de contratações no âmbito da Administração Pública e a análise das disponibilidades do mercado de abastecimento de combustíveis para este segmento. Como já destacado, o Consórcio e os municípios consorciados já efetivam sua contratação combustíveis, peças e serviços através do gerenciamento do frotas, neste período o a ferramenta se mostrou muito eficiente no controle e aumentou a fiscalização da conduta dos condutores dos veículos, de modo que a quarteirização dos serviços se mostrou eficaz, ágil e moderna e se amoldou as necessidades da frota veicular, porém faz-se necessário a abertura de um novo processo licitatório para novos ajustes no termo de referência, pois a administração optou por limitar a taxa que as empresas gerenciadoras deverão cobrar da rede de estabelecimentos credenciados, para garantir a saúde financeira dos pequenos estabelecimentos do município, tendo em vista o agravamento do cenário econômico devido a pandemia do Coronavírus e também devido à grande parte dos estabelecimentos não possuírem capital de giro, principalmente no tocante a venda de peças e acessórios. Assim, é neste sentido que se sugere a adoção de um novo processo licitatório para contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota veicular, de modo a conferir um controle mais efetivo nos gastos desta modalidade.

A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam o abastecimento de veículos, bem como o maior controle da frota por meio de relatórios gerenciais, aliado a possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e usuários. Além disso, a facilidade no acesso às informações gerenciais disponibilizadas por meio da internet, bem como a possibilidade de acompanhamento on-line das transações, autorizações, relatórios, extratos e alterações de parâmetro.

1. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Item	Qtd Estimada Mensal por Município	Unid.	Valor Unit. SLP (ANP)	Especificação	Valor Total mensal Estimado por Município sem taxa	Valor Total Estimado 62 Municípios sem taxa
01	70.000	Litros	3,71	Álcool Combustível (Etanol)	259.700,00	16.101.400,00
02	149.000	Litros	5,99	Gasolina Aditivada	892.510,00	55.335.620,00
03	150.000	Litros	5,80	Gasolina Comum	870.000,00	53.940.000,00
04	153.000	Litros	5,85	Óleo Diesel Comum	895.050,00	55.493.100,00
05	100.000	Litros	5,84	Óleo Diesel S10	584.000,00	36.208.000,00
06	10.000	Litros	4,49	Arla 32	44.900,00	2.783.800,00
VALOR TOTAL MENSAL POR MUNICÍPIO SEM TAXA					3.546.160,00	219.861.920,00
VALOR TOTAL ANUAL POR MUNICÍPIO SEM TAXA					42.553.920,00	
06	12	Serv.	*	Taxa de administração (%) Obs.: Todos os custos devem ser inclusos na taxa de administração.	1,83%	

2. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Imediato
(X) Previsto até o dia 30/04/2024.

3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- () Imediato
(x) Prazo de 12 (doze) meses, com cláusula de prorrogação, caso haja viabilidade.

4. LOCAL E HORÁRIO ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A entrega das etiquetas/tags deverá ser feita diretamente aos municípios, sem nenhum custo adicional para o Contratante, em até 05 (cinco) dias úteis após o envio da ordem de fornecimento e dos dados de implantação;

4.2 Quando solicitado pelo CODANORTE, a entrega será na Sede Administrativa do CODANORTE, situada na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Bairro Melo, Montes Claros/MG, CEP 39.401-068.

5. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DETALHADO

5.1 – O abastecimento será conforme as resoluções técnicas da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicomustível);

5.2 – Os valores unitários são conforme os preços do Sistema de Levantamento de Preços – SLP (ANP), pela síntese dos preços médios praticados em Montes Claros/MG, no período de 10/03/2024 a 16/03/2024.

5.3 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO APURADO, OBSERVANDO A MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PROPOSTA EM PERCENTUAL**, podendo ser ofertado desconto percentual negativo;

5.3.1 – Será permitida após a vírgula 02 (duas) casas decimais;

5.3.2 – No caso de desconto percentual negativo, este percentual negativo incidirá sobre o valor do combustível.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

6.1 – O sistema deverá prever o fornecimento de 1(um) dispositivo não vinculado, o qual permanecerá em poder do gestor do contrato, para o abastecimento de veículos oficiais em trânsito pelo Estado de Minas Gerais;

6.2 – A entrega das etiquetas/tags será conforme relação discriminada pelo SETOR DE COMPRAS DO CODANORTE E DE CADA MUNICÍPIO, devendo ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

6.3 – A frota atual do CODANORTE e dos municípios filiados ao Consórcio CODANORTE é de aproximadamente 4.200 (quatro mil e duzentos) veículos, composta por veículos, convencionais, especiais, caminhões, ônibus, máquinas pesadas, motocicletas, dentre outros, com utilização específica e essencial para o desempenho das atividades do CODANORTE e dos municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE.

6.3.1 – A frota atual do CODANORTE é composta pelos seguintes veículos:

ITEM	PLACA	CHASSI	ANO/ MOD	MARCA	MODELO
01	RMT1A43	9BFZH55S9M8081973	2020/2021	FORD	KA SE PLUS 1.5 HATCH
02	RUQ6E60	9BD358A4HNYL63246	2021/2022	FIAT	ARGO DRIVE 1.3
03	SYA8D76	9882261RZPKF26296	2023/2023	FIAT	TORO FREEDOM TURBO 05

04	RVP7F98	9BD281AB3CNYX16167	2022/2022	FIAT	STRADA FREEDOM 13CD
05	RVN6J28	93ZA01RF0P8955412	2022/2023	IVECO 170E21	CAMINHÃO CAÇAMBA
06	SJI6I94	93ZE2HMH0P8954597	2022/2023	IVECO 240E28	CAMINHÃO TANQUE
07	SYA9D28	93ZA01LF0P8955580	2022/2023	IVECO 150E21	CAMINHÃO GAIOLA
08	SJI9E81	9536H9TSXRR060967	2023/2024	VW/19380	CAVALINHO
09	OXJ3J28	WV1DD42H7EA020155	2013/2014	VW	AMAROK CD 4X4 S
10	OXJ4E73	WV1DD42H5EA020090	2013/2014	VW	AMAROK CD 4X4 S
11	OXJ3J50	WV1DD42H7EA020205	2013/2014	VW	AMAROK CD 4X4 S
12		XUG0300VCNPB03328	2022	XCMG MODELO LW300KV	PÁ CARREGADEIRA

6.4 – O CODANORTE e cada município apresentarão sua respectiva lista de veículos, as quais poderão sofrer alterações durante a vigência contratual, em virtude de novas aquisições, doações e/ou desfazimento dos veículos existentes.

6.5 – Foi estimado para o CODANORTE e para cada um dos 62(sessenta e dois) Municípios consorciados, o valor estimado mensal de R\$3.546.160, (Três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS POR HABITANTES												
	MUNICÍPIOS ABAIXO DE 8.000 HABITANTES				MUNICÍPIOS DE 8.000 A 30.000 HABITANTES				MUNICÍPIOS ACIMA DE 30.000 HABITANTES			VALOR ESTIMADO
1	Augusto de Lima	4.869	1.787.500,00	31	Bonito de Minas	11.230	4.911.838,46	56	Bocaiúva	49.979	5.375.100,00	
2	Botumirim	6.319	1.940.020,75	32	Buenópolis	10.365	3.712.520,35	57	Brasília de Minas	32.347	3.484.085,99	
3	Campo Azul	3.817	3.138.540,61	33	Buritizero	28.056	4.423.658,49	58	Jaíba	38.909	9.795.337,34	
4	Catuti	4.986	3.227.214,25	34	Capitão Enéas	15.234	2.493.274,99	59	Januária	67.742	6.362.836,91	
5	Claro dos Poções	7.551	2.308.266,08	35	Coração de Jesus	26.602	6.353.105,94	60	Montes Claros	413.487	10.166.290,26	
6	Cônego Marinho	7.642	2.159.639,49	36	Francisco Sá	26.277	5.456.955,90	61	Pirapora	56.428	4.861.168,06	
7	Cristália	5.971	2.508.674,81	37	Grão Mogol	15.836	3.781.315,21	62	São Francisco	56.323	5.109.458,70	
8	Divisa Alegre	6.786	1.687.500,00	38	Ibiaí	8.395	2.431.919,44	63	Várzea da Palma	39.493	5.719.495,55	
9	Engenheiro Navarro	7.242	3.229.239,24	39	Icarai de Minas	11.990	4.349.083,04	SUB TOTAL			50.873.772,81	
10	Francisco Dumont	5.215	3.358.496,71	40	Itacarambi	18.153	3.707.007,41					
11	Glaucilândia	3.150	2.432.377,09	41	Itaobim	21.062	3.275.000,00					
12	Guaraciama	4.972	2.490.685,81	42	Japonvar	8.134	3.501.617,25					
13	Ibiracatu	5.400	3.274.470,04	43	Lontra	9.496	3.066.462,90					
14	Itacambira	5.385	2.789.996,66	44	Manga	18.407	5.854.404,74					
15	Jequitai	7.531	3.535.764,35	45	Matias Cardoso	11.157	4.438.279,83					

16	Joaquim Felício	3.854	1.476.280,66	46	Mirabela	13.589	3.196.140,59			
17	Josenópolis	4.867	2.828.004,18	47	Montalvânia	14.877	4.616.407,99			
18	Juramento	4.331	2.064.647,93	48	Monte Azul	20.854	4.003.777,99			
19	Juvenília	5.724	3.107.239,43	49	Padre Paraíso	17.334	3.406.250,00			
20	Lagoa dos Patos	4.102	3.253.310,31	50	Pedras de Maria da Cruz	12.107	2.644.440,58			
21	Lassance	7.124	4.206.908,98	51	São João da Ponte	25.165	6.886.208,81			
22	Luislândia	6.699	2.108.848,79	52	São João das Missões	11.715	3.385.835,58			
23	Miravania	4.914	2.076.328,31	53	Ubaí	12.533	3.267.652,29			
24	Nova Porteirinha	7.398	1.955.279,15	54	Varzelândia	19.320	2.262.502,94			
25	Olhos D'Água	6.096	4.220.799,74	55	Verdelândia	8.346	1.928.767,20			
26	Padre Carvalho	6.378	3.567.795,65		SUB TOTAL		97.354.427,89			
27	Patis	5.972	2.441.058,61							
28	Ponto Chique	4.261	3.325.363,84							
29	São João da Lagoa	4.915	3.759.513,03							
30	São João do Pacuí	4.419	2.737.094,78							
	SUB TOTAL		82.996.859,25							
	TOTAL									231.225.059,95

6.6 – O CODANORTE e cada município consorciado poderão estabelecer quantidades inferiores as que se encontram acima indicadas, para atender suas reais necessidades.

7 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO

7.1 – O CODANORTE e cada município fornecerão à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e centro de custo das unidades, contendo os seguintes dados:

- ✓ Placa
- ✓ Marca
- ✓ Tipo
- ✓ Chassi
- ✓ Combustível
- ✓ Ano de Fabricação
- ✓ Lotação (Unidade e Código do Centro de Custo)
- ✓ Capacidade do tanque
- ✓ Hodômetro
- ✓ Nome, registro funcional e unidade dos condutores.

7.1.1 – O prazo para implantação do sistema deverá ser efetuado em até 07 (sete) dias, após o envio do cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e centro de custo das unidades, conforme especificado no item 3.1;

7.2 – O Sistema Integrado viabilizará o pagamento do abastecimento de combustíveis, tendo cada veículo sua própria etiqueta/tag. Cada condutor deverá ter sua identificação

validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela CONTRATADA, sendo de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas;

7.3 – O sistema contratado deverá permitir o bloqueio / desbloqueio / troca de senha em tempo real para gerenciamento, acompanhamento e ações proativas por parte do CONTRATANTE;

7.4 – A recuperação e o processamento das informações relativas às operações realizadas por cada um dos veículos deverão ser descentralizados e automáticos, quando do retorno dos veículos à garagem do município;

7.5 – O CODANORTE e cada município deverão estabelecer para cada veículo da sua frota um limite de crédito, o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do Administrador do Contrato. Os abastecimentos realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

7.6 – A rede de postos credenciada deverá estar equipada para aceitar transações e processos de contingência para finalização da transação;

7.7 – O Sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

- ✓ Identificação do posto (Nome e Endereço);
- ✓ Identificação do veículo (placa);
- ✓ Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
- ✓ Tipo de Combustível;
- ✓ A data e hora da Transação;
- ✓ Quantidade de litros;
- ✓ Valor da operação;
- ✓ Identificação do funcionário que autorizou o abastecimento.

8 – ESCOPO

8.1 – O sistema deverá possuir para cada veículo um limite por combustível (gasolina e etanol), determinado pela CONTRATANTE, o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do Gestor do Contrato/Ata de Registro de Preços;

8.2 – O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

- Identificação do posto (nome e endereço);
- Identificação do veículo (placa);
- Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
- Tipo de combustível e/ou serviço utilizado;
- A data e hora da transação;
- Quantidade de litros;
- Valor da operação; e
- Identificação do Condutor (nome e registro).
- Saldo restante do veículo separados por tipo de combustível (gasolina e etanol)

8.3 - O software de Gestão de Abastecimento, os Equipamentos Periféricos, Etiqueta Transponder ou Tecnologia Semelhante, da CONTRATADA, compreendem, no mínimo:

8.3.1 - Registro informatizado dos dados de abastecimento e disponíveis para consulta

via WEB, no momento que efetuar a operação;

8.3.2 - Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores, consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados;

8.3.3 - Parametrização das etiquetas com os dados necessários para identificação das características dos veículos e equipamentos automotivos, contendo no mínimo as seguintes restrições:

- . **Para a frota:** preço unitário limite por litro, quantidade mensal de litros, Data da Semana/Hora, Quantidade de serviço por Dia, Semana e Mês, Serviço bloqueado por unidade.

- . **Por veículo:** tipo de combustível, limite de crédito em R\$ por transação e em R\$/mês, KM mínimo e máximo rodado entre abastecimentos, Limite de KM rodado por ano de fabricação

- . **Para o condutor:** impedir transações sem senha e possibilitar a identificação de ocorrências por tentativas frustradas.

8.3.4 - O cancelamento imediato para os casos de perda ou extravio da etiqueta ou equipamento semelhante;

8.3.5 - Cada veículo terá uma etiqueta, Tag com tecnologia RFID (Identificador por Rádio Frequência) ou NFC (Near Field Communication), devendo a CONTRATADA garantir que os dados dos veículos serão inseridos sem intervenção humana. A etiqueta ou Tag com tecnologia RFID (Identificador por Rádio Frequência) ou NFC (Near Field Communication), deverá ser autodestrutiva quando retirada de seu local de instalação.

8.3.6 - Identificação do usuário no momento do abastecimento deverá ser através matrícula e de senha pessoal. A senha deverá ser cadastrada no ato do primeiro abastecimento;

8.3.7 - Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela CONTRATADA, os quais deverão ser disponibilizados se necessário, para cada base operacional sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.3.8 - A exportação de dados, para o Software de Gestão de Frota da CONTRATANTE, permitindo a leitura de arquivos TXT ou XML e ainda a possibilidade de *layout* e formatação de campos, conforme necessidade da Contratante, contendo as seguintes informações:

- . Nome, endereço e CNPJ completo do posto credenciado;
- . Data do abastecimento;
- . Quilometragem no momento do abastecimento;
- . Tipo de combustível;
- . Valor total do abastecimento;
- . Valor unitário do abastecimento por litro;
- . Quantidade de litros;
- . Identificação do veículo;
- . Natureza de outros serviços utilizados;
- . Valor unitário do serviço utilizado, e;
- . Valor total do serviço utilizado.

8.3.9 - O fornecimento para a CONTRATADA do cadastro dos postos credenciados para a migração dos dados ao sistema da CONTRATANTE, com as seguintes

informações:

- Nome Fantasia;
- Razão Social;
- CNPJ;
- Inscr. Estadual;
- Endereço;
- Bairro;
- Cidade;
- Telefone;
- Fax;
- Contato, e;
- CEP.

8.3.10 - Garantia da segurança e integridade de todas as informações obtidas por ocasião dos abastecimentos realizados na rede credenciada, através do registro dos logs do sistema.

8.3.11 - O registro das informações referentes aos abastecimentos será realizado por meio de equipamentos periféricos específicos para leitura e gravação de dados, instalados e mantidos pela CONTRATADA, sem qualquer custo para a Contratante.

8.3.12 - Aplicativo (IOS/Android) com conexão direta à outros Apps para opção de traçado de rotas;

8.3.13 - O aplicativo (IOS/Android) também deverá possuir a função visualizar as informações dos veículos, condutores via aplicativo.

8.3.14 - O aplicativo também deverá disponibilizar as informações de saldo restante para cada tipo de combustível (gasolina e etanol).

8.3.15 - A rede credenciada deverá dispor de equipamento eletrônico de meio de captura (POS) e este deve servir de contato do motorista com o gestor para as situações em que ocorrer impossibilidade de efetuar a transação por ausência de saldos ou qualquer evento análogo, sendo que a mensagem enviada deve ser disponibilizada por pop-up ao entrar no sistema, e-mail e SMS. O equipamento também deverá permitir o envio de respostas pré-parametrizadas do gestor para o motorista via POS no comprovante de abastecimento.

8.3.16- O sistema deverá possuir funcionalidade que permita o envio de SMS aos condutores para informações operacionais.

8.3.17 - O sistema deverá possuir a função de personalizar o sistema com o logo do cliente e também em seus relatórios, trazendo a identidade do cliente nas aplicações e gestões oferecidas pela CONTRATADA;

8.3.18 – O sistema deverá possuir controle para a CNH dos condutores, contendo informações da categoria e data de validade.

8.3.19 – O sistema deverá emitir alertas referente ao vencimento da CNH dos condutores.

8.3.20 - O sistema deverá possuir modulo de negociação entre Contratante e rede credenciada referente aos preços dos combustíveis.

8.3.21 - O sistema deverá possuir controle para veículos locados, contendo as informações como CNPJ da Locadora e vencimento do contrato de locação.

8.3.22 – O sistema deverá emitir alertas referente ao vencimento dos contratos de locação dos veículos.

8.3.23 - O sistema deverá possuir função para atualização em lote de informações e

parametrizações, como: Status do veículo, controle de KM, Bloqueio de KM, Unidade/Subunidade, Marca/Modelo, Tipo de combustível principal.

8.3.24 - O sistema deverá possuir histórico com informações de empenho, sendo detalhados por unidade.

8.3.25 - O sistema deverá possuir módulo financeiro, contendo as faturas e certidões necessárias para realização dos pagamentos.

8.3.26 - O sistema deverá possuir histórico de atestes das faturas, contendo o número da fatura, usuário que atestou, data/hora e valor da Nota Fiscal.

8.3.27 - O sistema deverá possuir em suas parametrizações as opções de restritivo e informativo, quando restritivo, ter a opção de parametrizar o horário que a restrição se inicia e o horário que termina e automaticamente quando terminar a restrição deve ser tornar informativa até a realização de uma nova parametrização.

8.3.28 - O sistema deverá possuir funcionalidade para parametrização de mensagens com no máximo 35 (trinta e cinco) caracteres no comprovante de transação dos abastecimentos. Na parametrização deverá ser possível selecionar os veículos no qual a mensagem aparecerá.

8.3.29- O sistema deverá estar apto e possuir módulo para integração com outros sistemas, disponibilizando webservice completo para a realização das integrações.

8.3.30- O sistema deverá possuir módulo de negociação, que permite que os órgãos possam negociar diretamente com os estabelecimentos os valores finais comercializados.

9 – RELATÓRIOS

9.1 - A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso ao Software de Gestão de Abastecimento compatível ao definido pela CONTRATANTE;

9.2 - A CONTRATANTE deverá estabelecer o nível de permissão (consulta/administração) do acesso do Software de Gestão de Abastecimento a cada unidade, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades;

9.3 - Os relatórios disponibilizados pela CONTRATADA deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação dos serviços:

9.3.1 - Relação dos veículos por prefixo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação e unidade administrativa, base da unidade administrativa e centro de custos, se houver;

9.3.2 - Histórico das operações realizadas pela frota contendo:

- Data;
- Hora;
- Identificação do estabelecimento;
- Identificação do condutor;
- Identificação do veículo (placa);
- Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
- Tipo de Combustível;
- Quantidade em litros;
- Valor unitário por tipo de combustível;
- Valor total da operação em R\$ (reais); e,
- Tipo e valor do serviço utilizado.

9.3.3 - Quilometragem entre os abastecimentos, intervalo de tempo e média de

consumo por litro;

9.3.4 - Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pela CONTRATANTE;

9.3.5 - Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;

9.3.6 - Quinzenalmente informar os preços históricos unitários em R\$/L contratados na última quinzena por tipo de combustível ordenados do menor valor para o maior (ordem decrescente de valor) com respectivo nome do posto e por região;

9.3.7 - Volume de litros, de gastos realizados por tipo de combustível e preço médio unitário por tipo de combustível consumido pela frota;

9.3.8 - Indicação dos desvios de média de consumo do veículo, tipo de combustível, entre outros;

9.3.9 - Despesas realizadas por base operacional e Unidade, quando for o caso; e,

9.3.10 - Desconto sobre o preço da bomba, quando for o caso.

9.3.11 - Relatório personalizado (real time) com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, combustível, KM, prefixo, etiqueta, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome à ser escolhido pela CONTRATANTE e também deverá conter a opção para salva-lo, em tempo real.

9.3.12 - Demonstrativo de desempenho do controle de emissão de CO₂.

9.3.13 - Gráfico de consumo por secretária/base referente ao mês anterior.

10 – REDE DE POSTOS CREDENCIADOS

10.1 – Para efeito de execução do Contrato, a CONTRATADA deverá possuir postos de abastecimento nas cidades de:

1	AUGUSTO DE LIMA	22	IBIAÍ	43	MIRAVANIA
2	BOCAIUVA	23	IBIRACATU	44	MONTALVANIA
3	BONITO DE MINAS	24	ICARAÍ DE MINAS	45	MONTE AZUL
4	BOTUMIRIM	25	ITACAMBIRA	46	MONTES CLAROS
5	BRÁSILIA DE MINAS	26	ITACARAMBI	47	NOVA PORTEIRINHA
6	BUENÓPOLIS	27	ITAOBIM	48	OLHOS D'ÁGUA
7	BURITIZEIRO	28	JAIBA	49	PADRE CARVALHO
8	CAMPO AZUL	29	JANUARIA	50	PÁTIS
9	CAPITÃO ENEAS	30	JAPONVAR	51	PÉDRAS DE MARIA DA CRUZ
10	CATUTI	31	JEQUITAI	52	PIRAPORA
11	CLAROS DOS POÇÕES	32	JOAQUIM FELICIO	53	PONTO CHIQUE
12	CÔNEGO MARINHO	33	JOSENOPOLIS	54	SÃO FRANCISCO
13	CRISTÁLIA	34	JURAMENTO	55	SÃO JOÃO DA LAGOA
14	DIAMANTINA	35	JUVENILIA	56	SÃO JOÃO DA PONTE
15	DIVISA ALEGRE	36	LAGOA DOS PATOS	57	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
16	ENGENHEIRO NAVARRO	37	LASSANCE	58	SÃO JOÃO DO PACUÍ
17	FRANCISCO DUMONT	38	LONTRA	59	UBAÍ
18	FRANCISCO SÁ	39	LUISLANDIA	60	VARZEA DA PALMA
19	GLAUCILÂNDIA	40	MANGA	61	VARZELÂNDIA
20	GRÃO MOGOL	41	MATIAS CARDOSO	62	VERDELÂNDIA
21	GUARACIAMA	42	MIRABELA		

10.2 – Será exigida da empresa que participar do certame, a comprovação da cobertura de, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos municípios acima indicados, com postos de abastecimento credenciados;

10.3 – **Caso a empresa declarada vencedora do certame não possua postos credenciados em todas as localidades indicadas acima, até a sessão pública, disporá do prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a formalização da Ata de Registro de Preços, para efetuar e comprovar diante do CODANORTE, os credenciamentos, sendo que, tal prazo poderá, mediante solicitação formal da detentora da Ata de Registro de Preços, ser prorrogado por mais 10(dez) dias úteis;**

10.4 – A comprovação dos estabelecimentos credenciados far-se-á mediante declaração da licitante, relacionando os postos e locais (com endereço), devendo apresentar a comprovação mediante documentação, o que será conferido pelo CODANORTE, para atestar a veracidade das informações prestadas.

11 – OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

11.1 – A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar os combustíveis nos postos por ela indicados.

11.2 – Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

11.3 – A entrega das etiquetas/tags deverá ser feita diretamente aos municípios, sem nenhum custo adicional para o Contratante, e para o CODANORTE, na Sede Administrativa, situada na Rua Tupis, nº 437, 1º Andar, Melo, Montes Claros/MG, CEP 39.401-068;

11.4 – As etiquetas/tags deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da ordem de fornecimento.

12 – PRAZO DE ENTREGA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA:

12.1 – A entrega das etiquetas/tags será conforme relação discriminada pelo CODANORTE e por cada um dos municípios consorciados e deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, o qual poderá ser prorrogado.

12.1.1 – A implantação do sistema deverá ser efetuada no prazo máximo de 07 (sete) dias, após o envio do cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e centro de custo das unidades, conforme especificado no item 3.1;

12.2 – A Contratada deverá justificar a solicitação de prorrogação de prazo.

13 – DA PROVA DE CONCEITO/AMOSTRA

13.1 – A LICITANTE vencedora do certame deverá se submeter a Prova de Conceito (PoC) onde a Administração se certificará sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante em sua proposta e as condições técnicas estabelecidas no edital (Acórdão no 2763/2013 – Plenário, TCU):

a) Justifica-se a realização da prova de conceito incluindo provas obrigatórias e desejáveis. Isso se dá porque o Consórcio e os Municípios, ao longo do tempo, têm licitado sistemas e no momento de seu uso, faltam requisitos e ferramentas que

acabam por dificultar a realização dos trabalhos, trazendo prejuízos na prestação dos serviços públicos.

b) Assim, visando assegurar a completa segurança no que se refere à eficiência e bom funcionamento da gestão pública, o Consórcio se dispõe a realizar análise técnica de inúmeros itens, para que a contratação seja satisfatória e de um sistema que atende às necessidades do Município. Tais itens estão classificados como obrigatórios e desejáveis, de forma que o obrigatório são itens que o Consórcio e o Município consideram essenciais ao serviço, e os desejáveis seriam aqueles que facilitariam e aprimorariam ainda mais a utilização dos sistemas.

c) Nesse sentido, é que são exigidas a apresentação, **na prova de conceito**, de 100% (cem por cento) das funcionalidades denominadas obrigatórias, já que são essenciais, e 80% (oitenta) por cento das desejáveis.

d) Vale lembrar que os sistemas serão utilizados por vários usuários e em vários Municípios, o que, por si só, justifica a necessidade do cuidado com a verificação desses itens na prova de conceito.

e) Por fim, vale dizer que a necessidade da comprovação da existência no sistema desses itens dispensa justificativa individual, uma vez que, como já dito, decorrem da necessidade encontrada pela administração para solução de seus problemas cotidianos, para realizar uma boa gestão.

13.2– DA EXECUCAO DA PROVA DE CONCEITO

13.2.1 – Após a fase de lances e classificação da empresa detentora do menor percentual, será convocada pelo pregoeiro(a) para realizar prova de conceito/amostra do(s) seu(s) respectivo(s) sistema(s), de forma que contemple as funcionalidades descritas abaixo;

a) A prova de Conceito será presencial, na sede do Consórcio, situada na Rua Tupis, nº 437, Bairro Melo, Montes Claros/MG;

b) A prova de conceito presencial faz-se necessária para que a empresa realize transações in loco com os equipamentos periféricos que serão disponibilizados aos veículos e aos estabelecimentos credenciados para garantir a efetividade das transações, apresentando assim a sua operacionalidade e atendimento as especificações exigidas no edital;

13.2.2 – Será nomeada uma comissão julgadora, composta por no mínimo de 03 membros para acompanhamento e julgamento da prova de conceito, com conhecimento no sistema em julgamento;

13.2.3 – A prova de conceito/amostra e os testes dos sistemas ocorrerão em data marcada pelo Pregoeiro em até 03(três) dias úteis após a fase de lances e será comunicada à participante vencedora e às outras participantes que poderão acompanhar a demonstração. A Empresa vencedora deverá apresentar todos os itens obrigatórios

13.3 – A prova de conceito/amostra seguirá os seguintes pontos:

a) Segundo Orientações do Pregoeiro(a), a Comissão informará a(s) licitante(s) vencedora e demais licitantes o local, data e horário para realização da prova de conceito, mediante convocação no Portal de Compras Públicas e publicação no site do CODANORTE;

b) Os itens abaixo relacionados, foram retirados das funcionalidades especificadas nos

itens 3, 4 e 5, visando uma apresentação objetiva em que seja capaz de detectar a capacidade da empresa em atender aos anseios do Consórcio e dos municípios;

c) Serão exigidas a apresentação, **na prova de conceito**, de 100% (cem por cento) das funcionalidades denominadas obrigatórias, já que são essenciais, e 80% (oitenta) por cento das desejáveis.

d) Caso a licitante vencedora, não atenda todos os itens obrigatórios e no mínimo 80%(oitenta) dos itens desejáveis da prova de conceito/amostra, será desclassificada e chamado o segundo colocado, conforme ordem de classificação, e assim sucessivamente;

e) As funcionalidades obrigatórias e desejáveis a serem apresentadas pela empresa declarada vencedora são:

Descrição	Status	Atende	Não atende
O sistema deverá permitir, ainda, para cada veículo um limite de preço unitário máximo por combustível, determinado pela CONTRATANTE, o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do Gestor do Contrato/Ata de Registro de Preços;	Obrigatório		
O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do posto (nome e endereço); • Identificação do veículo (placa); • Hodômetro do veículo no momento do abastecimento; • Tipo de combustível e/ou serviço utilizado; • A data e hora da transação; • Quantidade de litros; • Valor da operação; e • Identificação do Condutor (nome e registro). • Saldo restante do veículo separados por tipo de combustível (gasolina e etanol) 	Obrigatório		
Parametrização das etiquetas com os dados necessários para identificação das características dos veículos e equipamentos automotivos, contendo no mínimo as seguintes restrições: <ul style="list-style-type: none"> . Para a frota: preço unitário limite por litro, quantidade mensal de litros, Data da Semana/Hora, Quantidade de serviço por Dia, Semana e Mês, Serviço bloqueado por unidade. . Por veículo: tipo de combustível, limite de crédito em R\$ por transação e em R\$/mês, KM mínimo e máximo rodado entre abastecimentos, Limite de KM rodado por ano de fabricação . Para o condutor: impedir transações sem senha e possibilitar a identificação de ocorrências por tentativas frustradas. 	Obrigatório		
O sistema deverá permitir o cancelamento imediato para os casos de perda ou extravio da etiqueta ou equipamento semelhante;	Obrigatório		
Cada veículo terá uma etiqueta, Tag RFID (Identificador por Rádio Frequência) ou equipamento similar (NFC), devendo a CONTRATADA garantir que os dados dos veículos serão inseridos sem intervenção humana.	Obrigatório		
O Sistema Integrado viabilizará o pagamento do abastecimento de combustíveis, tendo cada veículo sua própria etiqueta/tag. A empresa contratada deverá simular a realização de um abastecimento com a utilização de etiqueta/tag com tecnologia RFID ou similar (NFC).	Obrigatório		
Identificação do usuário no momento do abastecimento através de matrícula e senha pessoal; A senha deverá ser cadastrada no ato do primeiro abastecimento	Obrigatório		
A exportação de dados, para o Software de Gestão de Frota da CONTRATANTE, permitindo a leitura de arquivos TXT ou XML e ainda a possibilidade de layout e formatação de campos, conforme necessidade da Contratante, contendo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> . Nome, endereço e CNPJ completo do posto credenciado; 	Desejável		

<ul style="list-style-type: none"> · Data do abastecimento; · Quilometragem no momento do abastecimento; · Tipo de combustível; · Valor total do abastecimento; · Valor unitário do abastecimento por litro; · Quantidade de litros; · Identificação do veículo; · Natureza de outros serviços utilizados; · Valor unitário do serviço utilizado, e; · Valor total do serviço utilizado. 			
<p>O fornecimento para a CONTRATADA do cadastro dos postos credenciados para a migração dos dados ao sistema da CONTRATANTE, com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nome Fantasia; - Razão Social; - CNPJ; - Inscr. Estadual; - Endereço; - Bairro; - Cidade; - Telefone; - Fax; - Contato, e; - CEP. 	Desejável		
Garantia da segurança e integridade de todas as informações obtidas por ocasião dos abastecimentos realizados na rede credenciada, através do registro dos logs do sistema.	Obrigatório		
O registro das informações referentes aos abastecimentos será realizado por meio de equipamentos periféricos específicos para leitura e gravação de dados (POS), instalados e mantidos pela CONTRATADA, sem qualquer custo para a Contratante.	Obrigatório		
Aplicativo (IOS/Android) com conexão direta à outros Apps para opção de traçado de rotas;	Obrigatório		
O aplicativo também deverá disponibilizar as informações de saldo restante para cada tipo de combustível (gasolina e etanol).	Desejável		
A rede credenciada deverá dispor de equipamento eletrônico de meio de captura (POS) e este deve servir de contato do motorista com o gestor para as situações em que ocorrer impossibilidade de efetuar a transação por ausência de saldos ou qualquer evento análogo, sendo que a mensagem enviada deve ser disponibilizada por pop-up ao entrar no sistema, e-mail e SMS. O equipamento também deverá permitir o envio de respostas pré-parametrizadas do gestor para o motorista via POS no comprovante de abastecimento.	Obrigatório		
O sistema deverá possuir funcionalidade que permita o envio de SMS aos condutores para informações operacionais.	Obrigatório		
O sistema deverá possuir a função de personalizar o sistema com o logo do cliente e também em seus relatórios, trazendo a identidade do cliente nas aplicações e gestões oferecidas pela CONTRATADA;	Desejável		
O sistema deverá possuir controle para a CNH dos condutores, contendo informações da categoria e data de validade.	Obrigatório		
O sistema deverá emitir alertas referente ao vencimento da CNH dos condutores.	Desejável		
O sistema deverá possuir modulo de negociação entre Contratante e rede credenciada referente aos preços dos combustíveis.	Obrigatório		
O sistema deverá possuir controle para veículos locados, contendo as informações como CNPJ da Locadora e vencimento do contrato de locação.	Obrigatório		
O sistema deverá emitir alertas referente ao vencimento dos contratos de locação dos veículos.	Desejável		
O sistema deverá possuir função para atualização em lote de informações e parametrizações, como: Status do veículo, controle de KM, Bloqueio de KM, Unidade/Subunidade, Marca/Modelo, Tipo de combustível principal.	Obrigatório		

O sistema deverá possuir histórico com informações de empenho, sendo detalhados por unidade.	Obrigatório		
O sistema deverá possuir módulo financeiro, contendo as faturas e certidões necessárias para realização dos pagamentos.	Obrigatório		
O sistema deverá possuir histórico de atestes das faturas, contendo o número da fatura, usuário que atestou, data/hora e valor da Nota Fiscal.	Obrigatório		
O sistema deverá possuir em suas parametrizações as opções de restritivo e informativo, quando restritivo, ter a opção de parametrizar o horário que a restrição se inicia e o horário que termina e automaticamente quando terminar a restrição deve ser tornar informativa até a realização de uma nova parametrização.	Obrigatório		
O sistema deverá possuir funcionalidade para parametrização de mensagens com no máximo 35 (trinta e cinco) caracteres no comprovante de transação dos abastecimentos. Na parametrização deverá ser possível selecionar os veículos no qual a mensagem aparecerá.	Obrigatório		
O sistema deverá estar apto e possuir módulo para integração com outros sistemas, disponibilizando webservice completo para a realização das integrações.	Obrigatório		
O sistema deverá possuir módulo de negociação, que permite que os órgãos possam negociar diretamente com os estabelecimentos os valores finais comercializados, permitindo uma maior economicidade.	Obrigatório		
A CONTRATANTE deverá estabelecer o nível de permissão (consulta/administração) do acesso do Software de Gestão de Abastecimento a cada unidade, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades	Obrigatório		
Relatório contendo relação dos veículos por prefixo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação e unidade administrativa, base da unidade administrativa e centro de custos, se houver	Obrigatório		
Relatório contendo histórico das operações realizadas pela frota contendo: - Data; - Hora; - Identificação do estabelecimento; - Identificação do condutor; - Identificação do veículo (placa); - Hodômetro do veículo no momento do abastecimento; - Tipo de Combustível; - Quantidade em litros; - Valor unitário por tipo de combustível; - Valor total da operação em R\$ (reais); e, - Tipo e valor do serviço utilizado.	Obrigatório		
Relatório contendo quilometragem entre os abastecimentos, intervalo de tempo e média de consumo por litro;	Obrigatório		
Relatório contendo histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pela CONTRATANTE;	Obrigatório		
Relatório contendo histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;	Obrigatório		
Relatório quinzenal informando os preços históricos unitários em R\$/L contratados na última quinzena por tipo de combustível ordenados do menor valor para o maior (ordem decrescente de valor) com respectivo nome do posto e por região;	Desejável		
Relatório contendo volume de litros, de gastos realizados por tipo de combustível e preço médio unitário por tipo de combustível consumido pela frota;	Obrigatório		
Relatório contendo com indicação dos desvios de média de consumo do veículo, tipo de combustível, entre outros;	Obrigatório		
Despesas realizadas por base operacional e Unidade, quando for o caso; e	Desejável		

Relatório personalizado (real time) com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, combustível, KM, prefixo, etiqueta, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome à ser escolhido pela CONTRANATE e também deverá conter a opção para salva-lo, em tempo real.	Obrigatório		
Relatório contendo demonstrativo de desempenho do controle de emissão de CO2 .	Obrigatório		
Gráficos de consumo por secretária/base referente ao mês anterior.	Desejável		

Montes Claros/MG., 14 de março de 2024.

Edinaldo Oliveira Magalhães
 Setor de Patrimônio, Almoxarifado e Frota
 CODANORTE